

RESOLVE

Nomear **LAURO ANDRÉ CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula 60/255.700-7, com validade a partir de 19 de agosto de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081374, da Coordenação de Articulação Comunitária 2, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

Processo: 01/001.327/2001

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Técnica de Apoio Externo/ Palácio

Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 20.887,05

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA "P" Nº 16 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

A COORDENADORA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria GI/SUBG nº 03 de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XXIV Administração Regional - GEL XXXIII Barra da Tijuca**, designando os servidores **GABRIEL FRAGA PEQUENO**, matrícula nº 60/297.182-8, e **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 12/215.052-2, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

PORTARIA "P" Nº 17 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria GI/SUBG nº 03 de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Designar **EDUARDO FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60/255.855-9 e **BIANCA FLORES LUCAS DE SILVA**, matrícula nº 12/291.969-4, como responsável e co-responsável pela conta do Sistema Descentralizado de Pagamento da **XXIV Administração Regional - GEL XXXIV Vargens e Camorim**, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/08/2021.**

12/600.144/2021 - Com fundamento no artigo 29, II, Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, II do Decreto Rio nº 44.698/2018, alterado pelo art. 1º do Decreto Rio 45.069/2018, **AUTORIZO** a aquisição da cessão onerosa de direitos para uso do sistema único de editais - OI FUTURO, para o programa de fomento "Retomada do Audiovisual Carioca 2021", junto ao INSTITUTO TELEMAR, CNPJ/MF nº 04.256.109/0001-45, ao valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de até 08 (oito) meses.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 08/09/2020**

Processo nº 12/600.341/2018

Autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo para prorrogação do Termo de Contrato nº 06/2019 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2021, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 12/600.341/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Central e Split, com a higienização das redes e dos dutos e a complementação da automação da CAG e FanCoils, da Fundação Planetário unidades Gávea e Santa Cruz.

Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELI - EPP.

Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.

Razão: Pregão Eletrônico - SMC Nº 417/2019.

Valor: R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos reais).

Autorização: Gledson Vinicius da Silveira Machado

**DESPACHO DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 08/09/2021**

Processo 12/600.175/2021

AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cessão de Uso 05/2021, a ser pactuado entre a **FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** e **KZEMOS**.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3257 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da lista constante do artigo 1º do Decreto nº 280, de 27 de janeiro de 1976, na forma da competência delegada por meio do Decreto Rio nº 48.424, de 13 de janeiro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes alíneas da Resolução SMFP Nº 3225 de 17 de março de 2021:

a);

b);

c);

d);

e);

f);

g);

h);

i) Coordenador Técnico da Coordenadoria Técnica de Integração Governamental, código 85651.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 663 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CONFIRMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições constantes do artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, na avaliação final, a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Resolução "P" nº 631 de 12 de agosto de 2021, julgou apto para o exercício das atividades profissionais o servidor indicado abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Agente de Fazenda, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado:

- **EVERTON LEITE PEREIRA**, matrícula 10/305.495-4, com validade a partir de 06/08/2021;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/09/21**

PROCESSO N.º 04/001.659 /2021 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a contratação da **V.R BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/10/2021 à 03/10/2023, no valor total estimado de R\$ 2.228.892,01 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e um centavo) após a aplicação da taxa de desconto de - 5,18% , para **FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA OS SERVIDORES DA SMFP.**

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 190 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de agosto de 2021, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.
LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA
Presidente da CODESP



ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: AGOSTO DE 2021																											
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SPDM						IDEIAS		CEJAM		GNOSIS		CEPP		VIVARIO												
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO SUS	CAP - 3.2	CAP - 3.3	IMABHA CERCENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEBRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PADI	CAP - 1.0	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER LUIZ DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 4.0	CAP - 5.1	CAP - 2.1 e UPA ROCINHA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	HOSPITAL DA MULHER MARSKA REBEIRO	CEGONHA CARIDICA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP - 2.2	CAP - 5.2	UPA MANGUINHOS PROJETOS e TEIAS - 3.1	CAP - 3.1 e UPA ALEMÃO	HWALBERT SCHWEITZER e CER RGALEIRO	
FRAGILIDADES	4	4	4	3	2	4	4	1	3	4	0	4	4	2	4	4	4	2	5	5	3	4	4	5	5	4	
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																											
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.	x	x	x																								
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																											
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).	x	x	x	x																							
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																											
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	1	1	64	82	95	68	207	0	8	38	0	28	41	2	49	28	117	1	181	70	3	20	64	79	146	373	
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																											
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																											
Identificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês julho de 2021, em desacordo ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/SUBPAV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																											
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	43	248	1.111	852	574	436	1.303	36	109	709	1	208	623	72	1.051	575	631	5	632	211	138	256	988	692	1.260	2.207	
	4.567						854		832		2.329		848		5.541												
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Agosto de 2021	R\$	96.370.168,02						R\$	26.707.497,19		R\$	5.486.442,38		R\$	4.045.401,01		R\$	19.457.444,91		R\$	6.146.630,71		R\$	34.526.751,83			
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$	1.241.542,98	514.346,47						1,83%	252.033,21		4,59%	82.604,04		2,04%	392.559,26		9,70%	-		0,00%	-		-		0,00%	
B. Folha Rescisória	R\$	828.376,29	330.612,13						1,24%	186.930,96		3,41%	228.882,44		5,66%	99.233,27		2,45%	105.599,60		-2,61%	88.317,09		0,26%		0,26%	
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$	(10.274,94)	9.917,97						0,04%	13.622,22		0,25%	8.496,81		0,21%	(1.117,61)		-0,03%	(45.046,75)		-1,11%	3.852,42		0,01%		0,01%	
D. Folha Salário	R\$	65.397.333,12	18.986.325,43						71,09%	3.013.169,91		54,92%	3.087.371,47		76,32%	11.369.020,04		281,04%	3.429.911,11		84,79%	25.511.535,16		73,89%		73,89%	
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$	11.765.367,53	3.216.290,82						12,04%	388.783,54		7,09%	201.268,63		4,98%	2.418.840,32		59,79%	843.853,36		20,86%	4.696.330,86		13,60%		13,60%	
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$	10.613.853,30	1.635.942,75						6,13%	1.205.025,51		21,96%	258.345,85		6,39%	4.057.012,14		100,29%	1.267.632,08		31,34%	2.189.894,97		6,34%		6,34%	
G. Benefícios	R\$	4.871.400,20	1.735.655,55						6,50%	295.736,28		5,39%	178.431,77		4,41%	822.316,04		20,33%	736.836,18		18,21%	1.102.424,38		3,19%		3,19%	
H. Rateio SEDE	R\$	1.662.569,54	278.406,07						1,04%	131.140,75		2,39%	-		0,00%	299.581,45		7,41%	19.044,33		0,47%	934.396,95		2,71%		2,71%	

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	117.315.818,87
J. FCP (Folha Normal) Competência agosto/2021	R\$	91.768.456,34
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a julho/2021	R\$	4.379.691,45
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$	222.020,23
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	20.945.650,85

OBSERVAÇÕES:

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Julho/2021 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarem pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Agosto/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Setembro/2021.
- Fragilidades Mais de um Vínculo: Considerando que alguns objetos estavam sob gestão da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE antes de serem absorvidos pelas Organizações Sociais a partir dessa competência, é importante ressaltar que menções a lotações equivalentes para um mesmo colaborador, tanto nas atuais OS quanto na retro mencionada empresa, podem ocorrer em decorrência do eventual descompasso entre a admissão em um e o desligamento do outro.

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL - COMPETÊNCIA: AGOSTO DE 2021																									
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEBRAC		INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		MCS		INSTITUTO CARIÓCA DE ATIVIDADES - ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META										
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA CARUBA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARQUE DAS VISANUNÇAS DIAS GOMES	CENTRO ESPORTIVO MÊSOMO DA SILVA	VILA OLÍMPICA SOCATRES ESPERLEIS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA MANGUEIRA	VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA FELIX WELI VENEZIANO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS	VILA OLÍMPICA ANAEL GARRINCHA	VILA OLÍMPICA CLARA NUNES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA VER. JARDIM DA SCS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA MATO ALTO	CIDADE DAS CRIANÇAS LEONEL BRIZOLA	POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANDEI	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT	VILA OLÍMPICA DO VIGIANT	VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO	
FRAGILIDADES	1	2	1	1	2	2	1	2	2	1	2	1	1	2	1	1	1	2	3	1	1	1	2	1	1
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																									
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.																									
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																									
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																									
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																									
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	0	1	0	0	5	3	0	1	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																									
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Proceptorio, Responsabilidade Técnica, etc).																									
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	514		160		38		8		100		34		133		32										
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Agosto de 2021	R\$	1.701.178,89	R\$	33.511,64	R\$	407.535,37	R\$	85.114,62	R\$	21.121,61	R\$	264.838,96	R\$	83.981,31	R\$	778.290,81	R\$	26.784,57							
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-							
B. Folha Rescisória	R\$	73.070,56	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	95.820,72	R\$	12,31%							
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$	(24.093,13)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(12.118,19)	R\$	-1,56%							
D. Folha Salário	R\$	1.078.338,26	R\$	20.655,29	R\$	61,64%	R\$	233.428,41	R\$	57,28%	R\$	66.161,82	R\$	77,73%	R\$	11.520,39	R\$	54,54%							
E. Provisionamento () Férias e Rescisões	R\$	143.685,86	R\$	5.401,97	R\$	16,12%	R\$	59.583,42	R\$	14,62%	R\$	12.998,22	R\$	15,27%	R\$	3.012,93	R\$	14,28%							
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$	357.561,44	R\$	7.394,58	R\$	22,07%	R\$	81.561,57	R\$	20,01%	R\$	5.954,58	R\$	7,00%	R\$	4.124,29	R\$	19,53%							
G. Benefícios	R\$	15.296,04	R\$	59,80	R\$	0,18%	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	2.464,00	R\$	11,67%							
H. Rateio SEDE	R\$	57.319,86	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	32.961,97	R\$	8,00%	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	0,00%							
I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	1.383.513,76																							
J. FCP (Folha Normal) Competência agosto/2021	R\$	1.201.705,58																							
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro a julho/2021	R\$	511.946,34																							
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$	(12.473,03)																							
N. Diferença (J-L-M)	R\$	(317.665,13)																							

OBSERVAÇÕES:
 1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Julho/2021 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
 2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
 3. A Folha de Ajuste da competência Agosto/2021 será preenchida junto com a Folha Normal de Setembro/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATOS DA SUBSECRETARIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 76 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETARIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

RESOLVE:
 Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
IPLANRIO	JOSIANE FIGUEIRA VERGULINO DE PINHO - PREGOEIRA	13/118.686-5
	MARIA LAURA DE SOUZA NEVES - PREGOEIRA SUBSTITUTA	13/208.557-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOUREO

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO	14/000776/21 03/09/2021* 16/000949/21 03/09/2021* 16/001005/21 03/09/2021*
F.A.B. ZONA OESTE S/A -FOZ AGUAS	17/000205/21 31/08/2021*
FLAVIA FRANCO FERNANDES	06/501242/21 02/09/2021*
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS	14/301513/20 01/09/2021* 14/301724/20 01/09/2021*
GUSTAVO COSTA NEVES RIBEIRO	07/004667/21 03/09/2021*